



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**LEGISLAÇÃO**

Lei Federal: 14.133/21

**1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A Câmara Municipal, durante o ano Legislativo, realiza diversas ações voltadas para o público em geral, tais como, abertura e encerramento das sessões, solenidades, recepção de autoridades e etc. Com isso, viu-se necessário contratar uma empresa fornecedora de *coffee break* destinado a esta Casa e ao público presente, justificando-se, ainda, pelas necessidades essenciais relacionadas a uma adequada e receptiva funcionalidade interna no decorrer do ano legislativo, para atender a missão da Casa de Leis nos momentos que ensejam necessidade de oferecimento de alimentação às autoridades e aos envolvidos. Por esta razão, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de *coffee break* nas dependências do Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade**

As especificações dos itens encontram-se no Anexo 1 deste documento. Os serviços solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**2.1. Da prestação dos serviços**

2.1.1. O objeto deverá ser prestado em parcelas, mediante a expedição de solicitação de serviço pela Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, juntamente com a Autorização de prestação de serviços, expedida pelo Setor de Compras.

**2.1.2. Local da execução dos serviços**

Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**2.1.3 Recebimento dos serviços**

Os recebimentos dos serviços serão fiscalizados e atestados por agente designado Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**2.1.4 Encargos**

*Javier*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

As despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 2.1.5 Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram designados para tal função:

NOME	FUNÇÃO
Daniel Lucas de Oliveira	Fiscal de Contratos

Os fiscais ficarão responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

### 2.1.6 Validade da Ata de Registro de Preços

Não se aplica.

### 2.1.7 Do pagamento

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços deste ETP, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica e planilha indicando a medição dos serviços.

No valor pactuado devem estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 2.2. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no Anexo I deste documento. Os serviços solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**2.3. Da contratação**

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

**2.4. Vigência contratual**

De acordo com o artigo 105 da lei 14.133/21, este contrato terá vigência até 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato.

**2.5. Necessidade de treinamento de pessoal**

Não se aplica

**2.6. Necessidade de transição contratual**

Não se aplica

**2.7. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra**

Não se aplica

**2.8 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:**

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

**2.9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução**

A presente dispensa de licitação tem por objetivo Contratar Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, para optamos pela contratação direta com data, local e horário publicados em diário oficial deste município, considerando menor preço por item.

**2.10 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

As estimativas encontram-se discriminadas no Anexo 01 deste estudo.

*Handwritten signature*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

2.11 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão do processo.

**3 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.**

3.1 De acordo com os artigos 141 a 145 da Lei 14.133/21 o parcelamento no pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

3.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços deste processo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.3 No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**4- Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

**5 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade identificando a previsão no Plano Anual de contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

Os gastos previstos encontram-se dentro do Orçamento Anual de 2024 da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

6 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

7 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

8 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

*José*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Não se aplica.

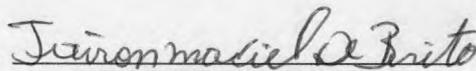
**9- Gerenciamento de risco**

Não se aplica.

**10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo Gabinete da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA com o objetivo de Contratar Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 11 de março de 2024

  
**Jairon Maciel de Brito**  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

**ANEXO 1**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Buffet Completo com Fornecimento de Lanche, Coffee Break, Coquetéis e Similares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
1	Cardápio: Café com leite ou chocolate quente, suco de frutas (natural ou polpa), refrigerantes (sabores diversos), bolos (trigo, milho ou chocolate), salgados (coxinha, quibe, pastel, mini pizza, mini enroladinho, mini hambúrguer e cachorro quente), frutas naturais, salada de frutas, bolinhos (carne, queijo, frango, presunto), doces (mousse e pudim) sanduíche natural, tortas (chocolate, morango e coco), Caldos (frango, ovos e macaxeira). Complemento: Açúcar, adoçante e guardanapos de papel.	2160	UNIDADE